



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, portador do RG: 55.270.960-8 SSP-SP; CPF: 027.966.304-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLATITUDE REFEICOES LTDA** com sede a Rua Raymundo Bissoto, nº 207, sala 12, Jardim Primavera, CEP: 13.270-320, Valinhos/ SP, inscrita no CNPJ/MF 33.012.660/0001-41, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **JOSILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG 15.579.223-73, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.894.925-60, residente e domiciliada a Rua Raymundo Bissoto, nº 207, Casa 01, Fundos, CEP: 13.270-320, Valinhos/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª- DA ALTERAÇÃO

Alteração do nome empresarial para **PLATITUDE REFEICOES LTDA**.

Cláusula 2ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 39/2021, referente à Prestação de Serviços de Refeições/Alimentação Prontas (transportadas), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2024.

Cláusula 3ª - DO VALOR

Fica o valor, reajustado no percentual de 2,17% por acordo entre as partes, resultando no valor unitário de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) totalizando o montante global estimado de R\$ 1.137.750,00 (um milhão cento e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base nos artigos 57, II, e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 14 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CLADENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente - CONTRATANTE

PLATITUDE REFEICOES LTDA.

JOSILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4